



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA Nº 405/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 031/2024 ABAIXO ELENCADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 001/2021.
- PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL Nº. 404/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 110/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024-D - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024-D - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (VESTUÁRIO, BANHO, HIGIENE E LIMPEZA) PARA CONFECÇÃO DE KIT ENXOVAL NA OFERTA DO BENEFICIO EVENTUAL DE NATALIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA-BA

#### RATIFICAÇÃO

---

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024-D - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024-D - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (VESTUÁRIO, BANHO, HIGIENE E LIMPEZA) PARA CONFECÇÃO DE KIT ENXOVAL NA OFERTA DO BENEFICIO EVENTUAL DE NATALIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA-BA

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024-D - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**Nº 405/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

**NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 031/2024 ABAIXO ELENCADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 001/2021.**

O PREFEITO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da CGM de Buritirama - BA que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na gestão, no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal e autárquica;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícia e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**Art. 1º** - Nomear para executar a gestão do (s) contrato (s) elencado (s) abaixo, o colaborador (a) **Edinalva Alves da Silva**, identificado (a) pela matrícula nº **6342569** e como suplente o (a) colaborador (a) **Miqueias Caitano de Souza**, identificado (a) pela matrícula nº **6342515** e para executar a fiscalização do contrato elencado abaixo, o (a) colaborador (a) **Tayna Marques de Oliveira**, identificado (a) pela matrícula nº **6342951** e como suplente o (a) colaborador (a) **Sonia Caitano dos Anjos**, identificado (a) pela matrícula nº **431**:

CONTRATADO	Nº ORDEM DE FORNECIMENTO	INICIO	FIM
VALERIA VIRGINIA VASCO ALVES – CNPJ: 05.825.680/0001-04	031/2024	27.08.2024	25.11.2024

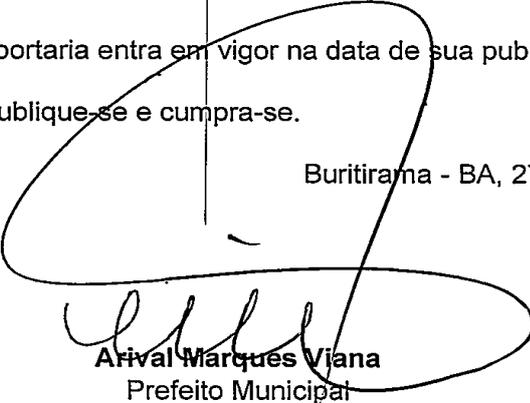
**Parágrafo Único** – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa da CGM de Buritirama nº 001/2024 de 08 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 27 de agosto de 2024.

  
**Arival Marques Viana**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL Nº. 404/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024****NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 110/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da CGM de Buritirama - BA que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na gestão, no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal e autárquica;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícia e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para executar a gestão do contrato elencado abaixo o colaborador **Renivaldo Silva dos Anjos**, identificado pela matrícula nº 331, e como suplente a colaboradora **Marinez Ribeiro de Araújo** identificado pela matrícula nº 775 e para executar a fiscalização do contrato elencado abaixo o (s) colaborador (es):

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
RP TRANSPORTE E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 23.961.993/0001-63	110/2024	23.08.2024	23.01.2025

FISCAL TITULAR	MAT.	FISCAL SUPLENTE	MAT.	SECRETARIA
Darlei da Silva Santos	6343183	Marcela Borges dos Santos	6342818	SIOSP

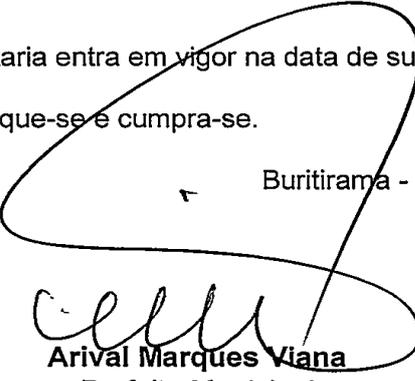
**Parágrafo Único** – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa da CGM de Buritirama nº 001/2024 de 08 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 23 de agosto de 2024.

  
**Arival Marques Viana**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024-D**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2024-D**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA.**

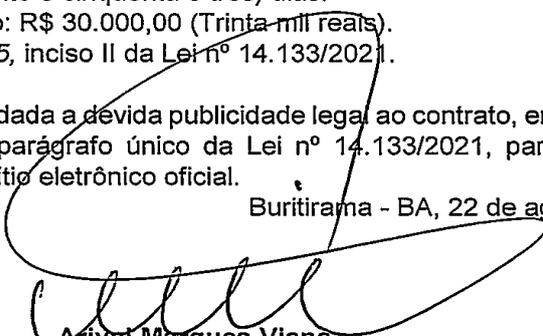
**CONTRATADO:**

**RP TRANSPORTE E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 23.961.993/0001-63.**

Prazo de Vigência: 153 (cento e cinquenta e três) dias.  
Valor Global para o Período: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).  
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama - BA, 22 de agosto de 2024.

  
Arival Marques Viana  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE BURITIRAMA - CNPJ: 17.328.278/0001-95  
Rua São Gonçalo, 86 – Centro – Buritirama – Bahia  
CEP. 47.120-000



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024-D**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2024-D**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (VESTUÁRIO, BANHO, HIGIENE E LIMPEZA) PARA CONFEÇÃO DE KIT ENXOVAL NA OFERTA DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE NATALIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA-BA.**

**CONTRATADO:**

**VALERIA VIRGINIA VASCO ALVES, CNPJ 05.825.680/0001-04.**

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Valor Global para o Período: R\$ 9.642,00 (Nove mil seiscentos e quarenta e dois reais).

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama - BA, 27 de agosto de 2024.

  
**Ana Cláudia Santos Paraense**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 006/2021

Av. Buriti, 291, Centro – Buritirama – BA,  
Cep: 47.120-000 – Portal: [www.buritirama.ba.gov.br](http://www.buritirama.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



## EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO

### DISPENSA N.º 036/2024-D – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Ratifico nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação n.º 036/2024-D", exarado pelo Agente de Contratação e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Buritirama em 21 de agosto de 2024, caracterizada pelo Art. 75, inciso II da citada Lei. **Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA. Fornecedor: RP TRANSPORTE E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 23.961.993/0001-63 CNPJ n.º. Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Buritirama - BA, 22 de agosto de 2024 – **ARIVAL MARQUES VIANA – PREFEITO MUNICIPAL.****

Av. Coronel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro – Buritirama – BA,  
Cep: 47.120-000 – Portal: [www.buritirama.ba.gov.br](http://www.buritirama.ba.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE BURITIRAMA - CNPJ: 17.328.278/0001-95  
Rua São Gonçalo, 86 – Centro – Buritirama – Bahia  
CEP. 47.120-000



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (VESTUÁRIO, BANHO, HIGIENE E LIMPEZA) PARA CONFEÇÃO DE KIT ENXOVAL NA OFERTA DO BENEFICIO EVENTUAL DE NATALIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA-BA

### EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA N.º 037/2024-D – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Ratifico nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação nº 037/2024-D", exarado pelo Agente de Contratação e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Buritirama em 26 de agosto de 2024, caracterizada pelo Art. 75, inciso II da citada Lei. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (VESTUÁRIO, BANHO, HIGIENE E LIMPEZA) PARA CONFEÇÃO DE KIT ENXOVAL NA OFERTA DO BENEFICIO EVENTUAL DE NATALIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA-BA. Fornecedor: VALERIA VIRGINIA VASCO ALVES, CNPJ nº 05.825.680/0001-04. Valor: R\$ 9.642,00. Buritirama - BA, 27 de agosto de 2024 – Ana Cláudia Santos Paraense – Secretária Municipal de Assistência Social.**

Av. Buriti, 291, Centro – Buritirama – BA,  
Cep: 47.120-000 – Portal: [www.buritirama.ba.gov.br](http://www.buritirama.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



## EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO (PUBLICAÇÃO)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 110/2024**

**DISPENSA N.º 036/2024-D – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS.

**CONTRATADA:** RP TRANSPORTE E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 23.961.993/0001-63

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES  
RURAIS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 153 (cento e cinquenta e três) dias.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/08/2024

Buritirama - BA, 23 de agosto de 2024 – Arival Marques Viana – Prefeito  
Municipal.

Av. Coronel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro – Buritirama – BA,  
Cep: 47.120-000 – Portal: [www.buritirama.ba.gov.br](http://www.buritirama.ba.gov.br)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/53DD-45BF-D984-C932-2111> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 53DD-45BF-D984-C932-2111



### Hash do Documento

a12175991cc5da238297870111b1f7ad1917ff08f33f8ac0bc87b390b9a3899f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/09/2024 13:40 UTC-03:00